



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO DETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): PAT - Técnico em Radiologia

Unidade: Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher

Número de vaga (s): 01 vaga, com formação de cadastro de reserva.

Pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo; Formação técnica em Radiologia, com registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).

Experiência: mínimo de 06 (seis) meses de experiência como Técnico em Radiologia na área de mamografia; Disponibilidade para viagens.

Atribuições do cargo: Planejar e executar as atividades técnicas e administrativas relacionadas à preparação e realização de procedimentos e exames radiológicos, cumprindo normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança, segurança do trabalho, primeiros socorros e suporte básico de vida; Receber o público, dando atenção integral e explicando procedimentos para realização do exame, a fim de esclarecer dúvidas e garantir a qualidade no resultado; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento, a fim de atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores, atuando conforme as normas de biossegurança; Realizar exames de mamografia e/ou diagnóstico por imagens, bem como processar imagens e/ou gráficos, seguindo os protocolos técnicos e operacionais exigidos; Cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas; Zelar pela delimitação e sinalização de áreas restritas; Acompanhar o uso e validade dos registradores de doses individuais, equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de radioproteção; Ser corresponsável pelo cuidado, segurança física e manutenção dos insumos, equipamentos e móveis verificando periodicamente as condições de funcionamento dos equipamentos; Comunicar à chefia imediata problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado; Participar de ações de educação em saúde, quando solicitado; Contribuir com a análise dos dados estatísticos auxiliando no planejamento e avaliação estratégica; Verificar, quando necessário, a inserção de informações nos sistemas estatísticos do Ministério da Saúde; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 24 horas semanais

Salário (bruto): R\$ 2.348,28 (salário) + R\$ 939,31 (40% de insalubridade) = R\$ 3.287,59 (Três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Benefícios: Ajuda de custo quando em interiorização, Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira) e Seguro de vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na **Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher**, criada para atuar de forma **itinerante**, por meio de parceria do Sesc com **municípios do interior do estado** e periferias de grandes cidades, em resposta a demanda reprimida por ações e serviços voltados a saúde da mulher. As ações se desenvolvem com a instalação de unidade móvel de saúde na

localidade definida por um período de 60 a 90 dias úteis, com oferta de exames para prevenção de câncer de mama e colo de útero, além de ações educativas para a promoção da saúde.

2.3. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA COM A UNIDADE MÓVEL É OBRIGATÓRIO. A equipe técnica fixa de trabalho da Unidade Sesc Saúde Mulher se desloca junto com a Unidade Móvel para atendimento nos municípios permanecendo durante a semana, de segunda a sexta, em horário comercial, no atendimento a população cadastrada para realização de exames. A equipe fixa é composta por (1 Enfermeiro, 1 Assistente Social, 2 Técnicos em Radiologia e 1 Técnico em Serviços de Manutenção), contando ainda com laboratório credenciado para emissão de laudos de exames citopatológicos e de Médico, Responsável Técnico – RT, que legalmente responde pelas ações e serviços ofertados na unidade móvel.

2.4. Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.4.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.4 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.5. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.5.1. Na hipótese prevista no subitem 2.5, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.6. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.6.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.6, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.7. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.8. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.9. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no **site www.sescma.com.br**.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **26 e 27/02/2024**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando **1Kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹ e deverão ser entregues na recepção da Unidade **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **08h às 17h**, no período de **26 e 27/02/2024**.

3.4. A entrega de 1Kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, com os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível em www.sescma.com.br, em SELETIVOS/EDITAS);
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Modelo disponível no site do Sesc; Observar subitem 3.7);
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO** (Observar subitem 3.8).

3.6. Todos os documentos solicitados no item 3.5 (**ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento**) deverão ser escaneados nesta ordem em um mesmo arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: selecao@ma.sesc.com.br, no período das **8h de 26/02/2024 às 23h59min de 27/02/2024**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com cuidado, pois na etapa de Entrevista, o candidato deverá apresentar ao selecionador os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.9. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **03/03/2024** e terá duração de 3 (três) horas, com início às **9h** e término às **12h**, em local a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

4.3. Para o cargo de **PAT – Técnico em Radiologia**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Múltipla Escolha	Conhecimento Específico	20	5,0	100,0
TOTAL				100,0
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Física aplicada a mamografia; Equipamentos e componentes do mamógrafo; Sistemas de detecção; Sistemas de detecção digitais; Controle de qualidade em mamografia; Anatomia e fisiologia da mama; Aspectos patológicos; Competências técnicas e ética profissional; Tipos de mama; Posicionamentos básicos em mamografia: crânio-caudal, médio lateral, oblíqua; Incidências complementares em mamografia: implante mamário, incidências e manobra de Eklund; Mama Masculina; Terminologia patológicas e cirúrgica; Lesões que merecem complemento; Classificação Birads; Assimetria, distorção arquitetural, microcalcificações; Mamografia analógica, 2D e 3D; Atendimento humanizado na radiologia; O papel do Técnico em Mamografia; Proteção Radiológica.				

4.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70 (setenta) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

4.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 70 (setenta) para 60 (sessenta), a fim de ampliar a concorrência.

4.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**.

5. ENTREVISTA

5.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Serão entrevistados os **20 (vinte) primeiros candidatos** com a melhor pontuação e aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos.

5.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, SELETIVOS/ EDITAIS.

5.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

5.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

5.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

5.9. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

- a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

5.10. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

5.11. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

5.12. Em caso de comprovação de experiência profissional, **NÃO** serão aceitos:

- a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
b) Estágio não obrigatório ou extracurricular.
c) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

5.13. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ RESULTADOS até às 16 horas**.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

6.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota relativa à Prova de Conhecimentos;
2. Maior nota relativa à Entrevista;
3. Maior tempo de experiência como Técnico em Radiologia na área de mamografia.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

7.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

7.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

7.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

8.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

8.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

8.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, email ou carta ao portador em duas vias.

8.5. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, ele deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

9.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

9.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br**.

9.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

9.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site **www.sescma.com.br**.

9.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

9.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

9.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

9.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

9.10. O (a) contratado (a) pode ser relatado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

9.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/OBS
Divulgação do processo seletivo	20 a 27/02/2024	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	26 e 27/02/2024	8h às 17h
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	26 e 27/02/2024	8h às 23h59min
Convocação para prova de conhecimentos	28/02/2024	16h
Prova de conhecimentos	03/03/2024	9h às 12h/ Local divulgado na convocação.
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para entrevista	04/03/2024	16h
Entrevista	05/03/2024	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado final	11/03/2024	16h

São Luís, 20/02/2024.


Maurício Aragão Feijó
Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac